



PORTARIA Nº 034, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 151, incisos II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade** ao servidor **ARYCÉLIO MACHADO BARCELOS**, admitido em 08/01/1996, matrícula nº 19062-1, ocupante do cargo de **Médico Perito**, nível A, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São Fidélis, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, bem como artigos 51, 74 e 77 da Lei Municipal nº 1.317/2012, com proventos iniciais, mensais, na proporção de 75,233%, incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores contribuições, equivalente a 26/35 avos, portanto, sem paridade, **no valor de R\$ 1.731,33 (mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e três centavos)**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis - FPMSF.

Publique-se e cumpra-se.

Francisco Cláudio Ferreira Pereira
Diretor-Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
AGOSTO/2018